LEI Nº 3.868, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 80.000,00

TOTAL R$ 80.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2022, proveniente da Resolução 021/2023 - Emenda Parlamentar do Bloco Minas São Muitas.

TOTAL R$ 80.000,00

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL